



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
ESTADO DE GOIÁS  
A CASA DO POVO



Gabinete Deputada Delegada Adriana Accorsi

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01 DE 30 de Agosto DE 2018

APROVADO PRELIMINARMENTE  
A PUBLICAÇÃO E POSTERIORMENTE  
A COMISSÃO DE CONCT., JUSTIÇA  
E REDAÇÃO  
Em 04 de 09 de 2018  
1º Secretário

**Susta notificações da Gerência do Patrimônio Imobiliário e Mobiliário da SEGPLAN e dá outras providências.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS** aprova e a Mesa promulga, nos termos do art. 11, inciso IV, da Constituição Estadual, o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam sustadas todas as notificações da Gerência do Patrimônio Imobiliário e Mobiliário da Secretaria de Gestão e Planejamento do Estado de Goiás, até que a Assembleia Legislativa delibere sobre adequações a respeito de regularização fundiária prevista na Lei nº 17.545, de 11 de janeiro de 2012, e as atualize conforme a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICATIVA

O patrimonialismo brasileiro é objeto de estudo de duas grandes referências intelectuais no Panteão dos sábios da nação: Raimundo Faoro e Sérgio Buarque de Holanda. São fundamentais os livros os "Donos do Poder" e "Raízes do Brasil" para entender a influência do estamento burocrático nas entranhas da nação.

O Estado doa um lote ou casa ao cidadão, mas não lhe dá o título de propriedade. A vida segue. As pessoas nascem, vivem, morrem. Após 30 anos, a burocracia quer retomar imóvel consolidado, construído, beneficiado, como se

estivesse na esquina de ontem de tarde extermia prazo para devolução de chaves, como se não houvesse, no processo administrativo contraditório, ampla defesa, devido processo legal e presunção de inocência.

É a busca incessante ao perverso caminho da judicialização, verdadeira patologia social do descaminho para resolver através dos entraves burocráticos um problema social. Por isso, a apresentação do presente Decreto Legislativo até que a Assembléia Legislativa delibere sobre a atualização da Lei Estadual nº 17.545/2012 e resolva assuntos pendentes relativos a empresas e usos mistos em lotes do Estado de Goiás. Precisamos olhar para frente.

Sala das Sessões aos        de        de 2018.

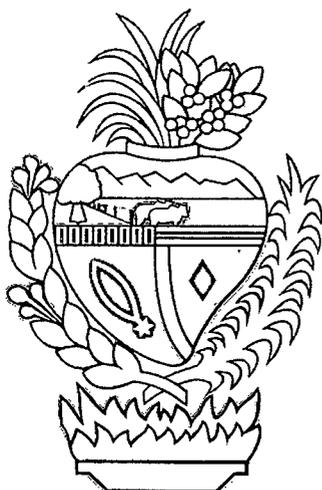
Atenciosamente,



**Delegada Adriana Accorsi**

Deputada Estadual

Assembleia Legislativa do Estado de Goiás



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
**ESTADO DE GOIÁS**  
**A CASA DO POVO**

PROCESSO LEGISLATIVO  
**Nº 2018003974**  
Data Autuação: 04/09/2018



Nº Ofício: 01 - AL  
Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO  
Autor: DEP. DEL. ADRIANA ACCORSI  
Tipo: DECRETO  
Subtipo: SUSTAÇÃO

Assunto:  
SUSTA NOTIFICAÇÕES DA GERÊNCIA DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO  
E MOBILIÁRIO DA SEGPLAN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



2018003974



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
ESTADO DE GOIÁS  
A CASA DO POVO



Gabinete Deputada Delegada Adriana Accorsi

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01 DE 30 de Agosto DE 2018

APROVADO PRELIMINARMENTE  
À PUBLICAÇÃO E POSTERIORMENTE  
À COMISSÃO DE CONST. JUSTIÇA  
E REDAÇÃO  
Em 04 de 09 de 2018

1º Secretário

**Susta notificações da Gerência do Patrimônio Imobiliário e Mobiliário da SEGPLAN e dá outras providências.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS** aprova e a Mesa promulga, nos termos do art. 11, inciso IV, da Constituição Estadual, o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam sustadas todas as notificações da Gerência do Patrimônio Imobiliário e Mobiliário da Secretaria de Gestão e Planejamento do Estado de Goiás, até que a Assembleia Legislativa delibere sobre adequações a respeito de regularização fundiária prevista na Lei nº 17.545, de 11 de janeiro de 2012, e as atualize conforme a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICATIVA

O patrimonialismo brasileiro é objeto de estudo de duas grandes referências intelectuais no Panteão dos sábios da nação: Raimundo Faoro e Sérgio Buarque de Holanda. São fundamentais os livros os "Donos do Poder" e "Raízes do Brasil" para entender a influência do estamento burocrático nas entranhas da nação.

O Estado doa um lote ou casa ao cidadão, mas não lhe dá o título de propriedade. A vida segue. As pessoas nascem, vivem, morrem. Após 30 anos, a burocracia quer retomar imóvel consolidado, construído, beneficiado, como se



estivesse na esquina de ontem de tarde extermia prazo para a atualização de chaves, como se não houvesse, no processo administrativo contraditório, ampla defesa, devido processo legal e presunção de inocência.

É a busca incessante ao perverso caminho da judicialização, verdadeira patologia social do descaminho para resolver através dos entraves burocráticos um problema social. Por isso, a apresentação do presente Decreto Legislativo até que a Assembleia Legislativa delibere sobre a atualização da Lei Estadual nº 17.545/2012 e resolva assuntos pendentes relativos a empresas e usos mistos em lotes do Estado de Goiás. Precisamos olhar para frente.

Sala das Sessões aos        de        de 2018.

Atenciosamente,

**Delegada Adriana Accorsi**

Deputada Estadual  
Assembleia Legislativa do Estado de Goiás